



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**DECRETO Nº 084/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

*“Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal na data que menciona e dá outras providências.”*

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), comemora-se o dia do Servidor Público (Decreto-Lei n.º 5.936, de 28 de outubro de 1943),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Coronel Sapucaia, o expediente do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira).

§ 1º - O disposto no caput não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita, em 23 de outubro de 2025.

  
**NIÁGARA KRAIEVSKI**  
Prefeita Municipal

## RECURSOS HUMANOS

**DECRETO Nº 084/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 084/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

***“Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal na data que menciona e dá outras providências.”***

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), comemora-se o dia do Servidor Público (Decreto-Lei n.º 5.936, de 28 de outubro de 1943),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Coronel Sapucaia, o expediente do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira).

**§ 1º** - O disposto no caput não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita, em 23 de outubro de 2025.

**NIÁGARA KRAIEVSKI**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA